



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

Rua Prof. Rosina Magalhaes Ferreira, n° 134

CEP: 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101- e mail:

administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

DECRETO Nº 3301/2025

Altera, excepcionalmente, o horário de expediente dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal de Soledade de Minas/MG, nos dias 23 e 30 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o princípio da **eficiência administrativa** previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como a necessidade de adequação temporária do expediente no período de final de ano para otimização das rotinas internas e melhor organização dos serviços;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade administrativas, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais e do atendimento à população; DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, excepcionalmente, o horário de expediente dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal de Soledade de Minas/MG, nos dias 23 e 30 de dezembro de 2025, que será das **07h00 às 12h00**, não implicando redução da carga horária total diária dos serviços.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais e de atendimento ininterrupto, que deverão manter seu funcionamento regular, inclusive por meio de escalas e/ou plantões, conforme a necessidade de cada Secretaria/Unidade Administrativa, a fim de assegurar a continuidade do atendimento à população.

Art. 3º Compete aos Secretários Municipais e aos responsáveis pelas unidades administrativas adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, inclusive quanto ao controle de jornada, organização de escalas, registro de ponto e garantia do funcionamento dos serviços indispensáveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Soledade de Minas/MG, 16 de dezembro de 2025.



Lúcio Antônio Alves

Prefeito Municipal de Soledade de Minas